

## **EDITAL 01/2023/CSE-CCN - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO AO NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL (NAF)**

A professora Viviane Theiss, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 4/2022/PROEX** (PROBOLSAS 2023) torna pública a abertura das inscrições para selecionar dois alunos de graduação do curso de Ciências Contábeis que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF).

### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de duas **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023).

1.2. O projeto de extensão tem por objetivo promover atividades de educação fiscal por meio da criação do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF), que visa proporcionar conhecimento acerca da função econômica e social dos tributos e obrigações tributárias por meio da qualificação com a prática profissional, proporcionando orientação contábil e fiscal aos estudantes universitários, pessoas de baixa renda, microempresas, microempreendedores individuais e entidades sem fins lucrativos.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023) que inclui capacitações, atendimento ao público, participação em grupo de estudos, prestações de contas, entre outras atividades.

### **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2023.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em ciências contábeis da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01/02/2023 até 15/02/2023 por meio do e-mail [redenaf.cse@contato.ufsc.br](mailto:redenaf.cse@contato.ufsc.br), anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo B deste edital), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. O e-mail deverá conter toda a documentação descrita nos incisos I, II, III e IV com o assunto "Inscrição – Edital 4/2022/PROEX" e os arquivos devem ser salvos em formato PDF com o nome do estudante, conforme os exemplos abaixo:

NomeSobrenome.ficha

NomeSobrenome.historico

NomeSobrenome.matricula

NomeSobrenome.curriculo.

4.3. Os candidatos que não seguirem as orientações descritas nos itens 4.1 e 4.2 terão sua inscrição indeferida.

4.4. As inscrições deverão seguir os prazos estipulados no cronograma deste edital (Anexo A).

4.5. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://ccn.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

## **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

## **6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. As entrevistas aos candidatos inscritos serão realizadas, pelo professor responsável, na sala 007 do Bloco C (Térreo) do Centro Socioeconômico (CSE) ou de forma remota que ocorrerá por meio de videoconferência, no dia 17/02/2023, das 13:30 às 18:00.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1. IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site <https://ccn.ufsc.br/> e também será enviada aos e-mails dos alunos inscritos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 01 de Fevereiro de 2023.

**Viviane Theiss**  
Professor(a) – Siape 1101371  
(Original firmado)

### ANEXO A - CRONOGRAMA

01/02/2023 a 15/02/2023	Período para a inscrição para a bolsa de extensão, conforme documentação abrangida no item 4. Encaminhamento da documentação para o e-mail (redenaf.cse@contato.ufsc.br).
16/02/2023	Divulgação da lista com as inscrições deferidas no site <a href="https://ccn.ufsc.br/">https://ccn.ufsc.br/</a> e retorno aos candidatos para o agendamento das entrevistas via e-mail.
17/02/2023	Entrevistas aos candidatos inscritos, na sala 007 do Bloco C (Térreo) do Centro Socioeconômico (CSE) ou por meio de videoconferência, no horário das 13:30 às 18:00.
20/02/2023	Divulgação do resultado com as notas de avaliação.
28/02/2023	Cadastro dos bolsistas no SIGPEX.
01/03/2023 a 31/12/2023	Período de vigência da bolsa de extensão (NAF).

## ANEXO B - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (1º ao 10º)

e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)